



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.157 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Célia Mariê Misato Kanegusuku.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CÉLIA MARIÊ MISATO KANEGUSUKU**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora do RG nº 5.693.840-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 582.519.879-20, com o cargo de Bioquímica - II - FX1-13.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.924,51 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente à competência Janeiro/2021.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal